

Nº 14/2014/DFI/UOC/ACSS

DATA: 03-03-2014

CIRCULAR NORMATIVA

PARA: Instituições do Serviço Nacional de Saúde

ASSUNTO: Plano de Contas para o exercício de 2014

De acordo com o nº 4 da Orientação nº1/2010 aprovada pela Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, cabe à Administração Central do Sistema de Saúde, IP, na qualidade de entidade-mãe do setor da saúde, definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de consolidação de contas as orientações subjacentes ao processo de consolidação.

Na sequência do disposto no Despacho nº 1507/2014 de 30 de janeiro, do Gabinete da Secretaria de Estado do Tesouro e do Secretario de Estado da Saúde, é obrigatoriamente, aplicável às entidades públicas empresariais da área da saúde, o Sistema de Normalização Contabilística aprovado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 19 de julho.

Assim, para o exercício económico de 2014, as entidades pertencentes ao Setor Público Empresarial deverão adotar o plano SNC disponível em:

<http://www.acss.min-saude.pt> » Departamentos e Unidades » Departamento de Gestão Financeira » Aplicação do SNC

As Entidades do Setor Público Administrativo continuarão a utilizar o plano POC MS utilizado em 2013, com as alterações decorrentes das circulares 2/2014/DFI/ACSS, 3/2014/DFI/ACSS e 11/2014/DFI/ACSS, que está disponível em:

<http://www.acss.min-saude.pt> » Departamentos e Unidades » Departamento de Gestão Financeira » Normalização Contabilística

As entidades podem desagregar as contas de movimento dos planos agora publicados, em função das suas necessidades específicas, desde que respeitem a estrutura dos mesmos.

Os planos referidos serão disponibilizados no mesmo sítio, em formato XML, sendo que as entidades deverão obedecer à estrutura dos mesmos para efeitos de prestação de contas.

O Presidente do Conselho Diretivo



Digitally Signed by João Carlos
Carvalho das Neves
DN: CN=João Carlos Carvalho das
Neves, OU=Administração Central do
Sistema de Saúde IP, O=Ministério
da Saúde, C=PT
Reason:
Date: 2014-03-10T10:03:36

(João Carvalho das Neves)